

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2021

### ESCLARECIMENTO Nº 8

#### Pedido de Esclarecimento:

“ Considerando o disposto nos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 8.1 do edital de credenciamento em referência, **pedimos confirmar nosso entendimento que após o dia 17 de setembro de 2021, qualquer Instituição interessada que atenda aos requisitos do Edital poderá efetivar a entrega de documentos via sistema (mencionado em edital) sem qualquer tipo de prejuízo para se credenciar, ou seja, está garantida a permanência por prazo indeterminado do presente credenciamento, podendo os documentos serem entregues a qualquer tempo.**”

#### Resposta/Esclarecimento:

SEM QUALQUER TIPO DE PREJUÍZO, A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PODERÁ EFETUAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, APÓS O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021, vez que, conforme o disposto no Item 8 do instrumento convocatório, o **Edital terá vigência por prazo indeterminado**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO